



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., PARA FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS

Processo Administrativo nº 11.731/2018
Pregão Presencial nº 127/2018
Contrato nº. 131/2018.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Alfredo Bueno, n.º 1235, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.534/2017, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07, nº. 159, Centro, CEP. 13.540-000, no Município de Corumbatai, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **José Marcelo Cattai**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21.401.358.3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 190.253.298-88, com endereço comercial na Rua 4, nº 05, Centro, CEP 13.540-000, no município de Corumbatai, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO:

1.1 Fornecimento de até 25.716 (vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis) cestas básicas, nas especificações, itens e marcas descritas abaixo e demais especificações contidas no **Anexo I**, parte integrante do Edital:

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 127/2018;
- b-) Processo Administrativo nº 11.731/2018.

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger o fornecimento do objeto contratado.

3.0 PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. O prazo para a execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Serviços, podendo ser renovado a critério da **CONTRATANTE**, respeitando o limite legal previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de fornecimento de natureza contínua.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br

3.1.1. Ocorrendo a renovação, poderá ser aplicado, após os primeiros 12 (doze) meses, reajuste com base no IGPM/FGV.

3.2. A **CONTRATANTE** designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

3.3. A **CONTRATADA** ficará responsável pelo gerenciamento e distribuição das cestas básicas, nos termos estabelecidos no **Anexo I**, parte integrante do Edital.

3.4. A distribuição deverá ser realizada através de sistema informatizado, via cartão magnético e/ou código de barras, individual e pessoal, gratuitamente, sem prejuízo para **CONTRATANTE** e/ou beneficiário, independentemente de ser a primeira via ou não. Cada cartão e/ou código de barras deve ser habilitado para a retirada de apenas 01 (uma) cesta básica mensal, sendo que quaisquer suspensões, cancelamentos ou acréscimos serão informados pela **CONTRANTE** à **CONTRATADA**.

3.5. A **CONTRATADA** deverá manter sistema de monitoramento de retirada das cestas, e guardar as imagens por, no mínimo, 90 (noventa) dias, vez que as imagens poderão ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

3.6. A **CONTRATADA** deverá providenciar local adequado para distribuição, sob sua gerência e responsabilidade, sendo que o local deverá estar dentro de um raio de até 2 km do Paço Municipal - Rua Alfredo Bueno, 1235 – centro – Jaguariúna.

3.7. A **CONTRATADA** deverá manter, no mínimo, três funcionários no período de entrega das cestas básicas, sendo um deles o preposto que tratará com o fiscal do contrato.

3.8. A distribuição deverá ser realizada por 15 dias consecutivos, preferencialmente nos primeiros quinze dias de cada mês, com início às 08:00 e término às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, e das 08:00 às 12:00 horas aos sábados.

3.9. Só serão faturadas as cestas efetivamente recebidas pelos servidores públicos municipais e/ou aposentados e pensionistas, mediante apresentação de relatório pela licitante vencedora, cujas notas fiscais deverão ser divididas por Secretaria Municipal.

3.10. Todas as despesas trabalhistas, de transporte, equipamentos, materiais para os procedimentos de coleta, equipamentos de proteção individual (EPI's) e/ou EPCs (equipamentos de proteção coletivo), bem como acompanhamento e fiscalização de uso, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

3.11. Demais informações/determinações para a perfeita forma da prestação encontram-se em **Anexo I**, parte integrante do Edital.

4.0 DO VALOR:

4.1 O valor unitário/cesta básica, constante em cláusula 1.1 é de R\$ 150,60 (cento e cinquenta reais e sessenta centavos), devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, o qual perfaz o



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br

valor global estimado de R\$ 3.872.829,60 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

4.2 O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA, exceto na hipótese prevista na cláusula 3.1.1.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias n^{os}:

21 .4.122.2.2002 339039.99 – Ficha 41 – Recurso Próprio
31 4.123.112058 339039.99 – Ficha 60 – Recurso Próprio
61.8.244.25.203 339039.99 – Ficha 107 – Recurso Próprio
101 27.812.23.2023 339039.99 – Ficha 208 – Recurso Próprio
51 2.61.7.2007 339039.99 – Ficha 84 – Recurso Próprio
81.22.661.32.2030 339039.99 – Ficha 132 – Recurso Próprio
161 6.181.4.2009 339039.99 – Ficha 358 – Recurso Próprio
131 15.451.8.2008 339039.99 – Ficha 277 – Recurso Próprio
11 4.122.59.2050 339039.99 – Ficha 8 – Recurso Próprio
163 26.452.5.2005 339039.99 – Ficha 378 – Recurso Próprio
121 15.452.24.2024 339039.99 – Ficha 264 – Recurso Próprio
141 10.301.41.2043 339039.99 – Ficha 301 – Recurso Próprio
151 13.392.33.2031 339039.99 – Ficha 346 – Recurso Próprio
112 17.512.29.2045 339039.99 – Ficha 231 – Recurso Próprio
93 12.361.14.2061 339039.99 – Ficha 165 – Recurso Próprio
92 12.365.13.2059 339039.99 – Ficha 151 – Recurso Próprio

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 A cada entrega realizada, atentando-se ao disposto no Anexo I, a CONTRATADA encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ao seguinte endereço eletrônico: governo@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para adrianasecgov@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será vista pelo(s) fiscal(is) do contrato e enviada ao Secretário de Governo, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **licitante vencedora**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br

5.5. Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., na qual serão efetivados os pagamentos.

5.5.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

5.6. Junto da Nota Fiscal emitida, a **CONTRATADA** enviará comprovante de recolhimento do FGTS, do INSS e de pagamento dos salários dos funcionários envolvidos na prestação do serviço objeto deste procedimento.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução do Contrato importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato.

6.1.1. Emitida a Ordem de Fornecimento e inadimplida a obrigação no prazo assinalado, incidirá multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso até o limite de 10 (dez) dias, oportunidade em que será considerado o inadimplemento total do contrato e aplicadas as sanções previstas no item 6.1.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 A entrega do objeto fora das características especificadas ocasionará o não recebimento dos mesmos, acarretando desta forma a rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA** antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo a todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.2. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.3. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor total de **R\$ 3.872.829,60 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser renovado a critério da **CONTRATANTE**.

12.0 DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br

12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.0 FORO

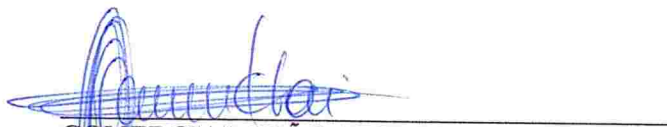
13.1 Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 24 de setembro de 2018.

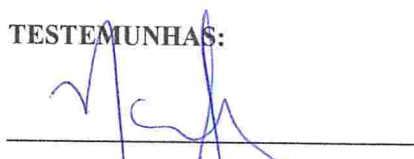


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
José Marcelo Cattai
RG n° 21.401.358,3 SSP/SP
CPF/MF n° 190.253.298-88

TESTEMUNHAS:



Nayma Ticiane de A. Pessin
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9707 / 9780 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 127/2018

Processo Administrativo nº 11.731/2018

Contrato nº 131/2018.

Objeto: Fornecimento de cestas básicas

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 24 de setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
José Marcelo Cattai
RG nº 21.401.358.3 SSP/SP
CPF/MF nº 190.253.298-88

PODER EXECUTIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

www.jaguariuna.sp.gov.br

Total Fornecedor R\$ 138.000,00 - (Cento e trinta e oito mil reais)
Secretaria de Gabinete, 27 de setembro de 2018.

Marisa Aparecida Rissatti - Pregoeira
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.521/2018

RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Turismo e Cultura que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93, a favor de PR-APEIRON PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ:

28.123.921/000160, para locação de imóvel localizado na Rua Alfredo Engler, nº 322, Bairro Centro, no Município de Jaguariúna – SP, para instalação da biblioteca municipal, pelo valor mensal de R\$ 13.665,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 163.980,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais). Em face ao disposto no artigo 26 inciso X da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 24 de setembro de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.521/2018

Localidade: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locador: PR-APEIRON PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ: 28.123.921/000160

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Alfredo Engler, nº 322, Bairro Centro, no Município de Jaguariúna – SP, para instalação da biblioteca municipal.

Prazo do Objeto: 12 (doze) meses.

Valor mensal: R\$ 13.665,00

Valor Total: R\$ 163.980,00

Base legal: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93
Secretaria de Gabinete, 24 de Setembro de 2018

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018 – S.R.P.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto "fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene, limpeza e material descartável – S.R.P.", cuja abertura de envelopes ocorreria dia 28 de setembro de 2018, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 25 de setembro de 2018.

Antônia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto "Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos – S.R.P.", cuja abertura de envelopes ocorreria dia 27 de setembro de 2018, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 26 de setembro de 2018.

Antônia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto "Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos – S.R.P.", cuja abertura de envelopes ocorreria dia 02 de Outubro de 2018, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 26 de setembro de 2018.

Antônia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 22 de setembro de 2018, às fls. 17, neste jornal, onde se lê: "...O encerramento se dará no dia 08 de outubro de 2018 às 09:00 horas..." lê-se: "...O encerramento se dará no dia 11 de outubro de 2018 às 09:00 horas..."

Jaguariúna, 24 de setembro de 2018.

Antônia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ 50.580.521/0001-33

Objeto: Prestação de serviços de restauro e revitalização da Fazenda da Barra – Fase I, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.

Vigência: 07 meses a partir da Ordem de Serviços.

Valor global: R\$ 789.990,00.

Secretaria de Gabinete, 20 de setembro de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Contrato nº 126/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Strongfer Indústria e Comércio de Produtos Eireli EPP

CNPJ 15.203.120/0001-63

Objeto: Aquisição e instalação de playgrounds nos parques municipais.

Vigência: 45 dias contados de 18 de setembro de 2018.

Valor total: R\$ 76.271,25.

Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 119/2018

Contrato nº 130/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Vector Sistemas de Medição Ltda.

CNPJ. 10.959.672/0001-82

Objeto: Aquisição de hidrômetros

Itens: 05, 06, 07 e 08

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 137.970,00

Secretaria de Gabinete, 21 de setembro de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 008/2018

Contrato nº 129/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: E. M. A. Engenharia de Meio Ambiente Ltda.

CNPJ. 54.695.317/0001-19

Objeto: Revisão de projetos de ampliação e adequação da Estação de Tratamento de Água – ETA Central

Prazo: 30 dias

Valor total: R\$ 36.590,00

Secretaria de Gabinete, 20 de setembro de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 127/2018

Contrato nº 131/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.

CNPJ. 53.437.315/0001-67

Objeto: Fornecimento de até 25.716 cestas básicas

Valor global estimado: R\$ 3.872.829,60

Prazo: 12 (doze) meses.

Secretaria de Gabinete, 24 de setembro de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

Contrato nº 136/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: A.A.C.P. Serviços Residenciais e Empresariais Eireli - ME. - CNPJ

25.361.124/0001-23.

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 5.000,00.

Secretaria de Gabinete, 25 de setembro de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 113/2018.

Contrato nº 135/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Uma Casa Parati LTDA - ME

CNPJ: 19.065.536/0001-13

Objeto: Aquisição de Brinquedos e Jogos Pedagógicos para as unidades escolares

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor total: R\$ 2.401,04 (dois mil, quatrocentos e um reais quatro centavos).

Secretaria de Gabinete, 24 de setembro de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 113/2018.

Contrato nº 132/2018

Contratante: Prefeitura do Município de

Jaguariúna

Contratada: Mercantil Tomasetto LTDA ME.

CNPJ: 10.437.744/0001-21

Objeto: Aquisição de Brinquedos e Jogos Pedagógicos para as unidades escolares.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor total: R\$ 13.205,96 (treze mil, duzentos e cinco reais noventa e seis centavos).

Secretaria de Gabinete, 24 de setembro de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ 20.590.555/0001-48.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. – itens 01, 12, 20, 46 e 54.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 39.568,00.

Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Alfalagos Ltda. - CNPJ 05.194.502/0004-67.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. – itens 06, 49 e 76.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 3.931,61.

Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Cirúrgica Onix – Eireli - ME. - CNPJ 20.419.709/0001-33.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. – item 77.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 5.632,00.

Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda. - CNPJ 67.729.178/0004-91.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. – itens 17, 24, 25, 36, 43, 67 e 78.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 250.189,00.

Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete